



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NÚMERO — 4\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

| ASSINATURAS                                  |     |        |          |       |
|----------------------------------------------|-----|--------|----------|-------|
| As três séries                               | Ano | 1600\$ | Semestre | 850\$ |
| A 1.ª série                                  | »   | 600\$  | »        | 350\$ |
| A 2.ª série                                  | »   | 600\$  | »        | 350\$ |
| A 3.ª série                                  | »   | 600\$  | »        | 350\$ |
| Apêndices — anual, 600\$                     |     |        |          |       |
| Preço avulso — por página, \$50              |     |        |          |       |
| A estes preços acrescem os portes do correio |     |        |          |       |

O preço dos anúncios é de 17\$ a linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

## SUMÁRIO

### Ministério da Justiça:

#### Portaria n.º 491/77:

Aumenta o quadro do pessoal auxiliar da 2.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa.

### Ministério das Finanças:

#### Portaria n.º 492/77:

Aprova os impressos modelo C. P. — D 5.1 — Boletim de abono de família, e modelo C. P. — D 16.15 — Boletim de prestações complementares de abono de família.

### Ministério dos Negócios Estrangeiros:

#### Decreto n.º 100/77:

Aprova o Acordo Adicional à Convenção Geral entre Portugal e a França sobre Segurança Social de 29 de Julho de 1971, concluído em Lisboa em 7 de Fevereiro de 1977.

#### Aviso:

Torna público ter o Governo do Irão depositado o instrumento de adesão a uma Convenção e ao Protocolo das Convenções Internacionais Relativas ao Transporte por Caminho de Ferro de Mercadorias (CIM) e de Passageiros e Bagagens (CIV).

### Ministério da Agricultura e Pescas:

#### Portaria n.º 493/77:

Expropria um prédio rústico no concelho de Montemor-o-Novo.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### SECRETARIA DE ESTADO DO ORÇAMENTO

#### Portaria n.º 492/77

de 2 de Agosto

O Decreto-Lei n.º 197/77, de 17 de Maio, e a Portaria n.º 271/77, da mesma data, justificam a necessidade de alterar o boletim de abono de família C. P. — D 5.1 (modelo n.º 679, exclusivo da Imprensa Nacional-Casa da Moeda) e de criar um outro, que se destinará a requerer as prestações complementares de abono de família, ambos com utilização apenas na função pública.

Nestes termos:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, nos termos do artigo único do Decreto n.º 37 769, de 28 de Fevereiro de 1950:

1.º Aprovar os impressos anexos à presente portaria a seguir discriminados:

Modelo C. P. — D 5.1 — Boletim de abono de família, que substitui o aprovado pela Portaria n.º 20 510, de 13 de Abril de 1964;

Modelo C. P. — D 16.15 — Boletim de prestações complementares de abono de família, que representa o requerimento a que alude o artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/77, de 17 de Maio.

2.º Estabelecer o uso obrigatório dos referidos modelos, permitindo-se, no entanto, que continuem a ser utilizados, com a necessária adaptação, os impressos actualmente na posse dos serviços.

3.º Considerar os citados impressos como exclusivos da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, onde passam a constituir os modelos n.ºs 679 e 679-A, respectivamente, devendo a sua tiragem ser feita no formato normalizado A<sub>4</sub> (210 mm×297 mm).

Ministério das Finanças, 18 de Julho de 1977. — Pelo Ministro das Finanças, *Alberto José dos Santos Ramalheira*, Secretário de Estado do Orçamento.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

#### Portaria n.º 491/77

de 2 de Agosto

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto n.º 314/70, de 8 de Julho, seja aumentado com dois lugares de escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe o quadro do pessoal auxiliar da 2.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa.

Ministério da Justiça, 20 de Julho de 1977. — O Ministro da Justiça, *António de Almeida Santos*.